

## RESOLUÇÃO Nº 703, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002

Altera Resoluções que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, através de seu Presidente, “ad referendum” do Plenário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com a alínea “z” do art. 4º da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “l” e “m” do art. 3º da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

3º .....

“l) aprovar as prestações de contas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária;

m) apreciar o relatório anual do CFMV;”

Art. 2º Alterar o art. 8º da Resolução nº 691, de 25 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Será considerado aprovado o inscrito no exame que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. José Euclides Vieira Severo  
Secretário-Geral  
CRMV-RS nº 1622